



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO 099 / 15
(Projeto de Lei nº. 050/15)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 050/2015, Poder Executivo, que “*Inclui na Planta de Valores Imobiliários para fins de lançamento do IPTU, os imóveis situados no logradouro que especifica e dá outras providências*”.

Relator: Vereador Santiago Ferreira Ribeiro

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado no Art. 8º, I, e Art. 69, II da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação, não encontra óbice legal.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2015.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____